

**EDITAL 001/2019 CURSO DE ESPECIALIAÇÃO EM LIDERANÇA E
SUSTENTABILIDADE
UNIDADE DA UERGS EM FREDERICO WESTPHALEN
- LATO SENSU -**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UERGS torna pública as normas e orientações para participação do processo seletivo ao preenchimento de vagas no curso de especialização em liderança e sustentabilidade, disponibilizadas no quadro de vagas do anexo G, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2019 na unidade UERGS em Frederico Westphalen - RS.

1. DO OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para Curso de Especialização em Liderança e Sustentabilidade, podendo ser ministrado concomitantemente nas modalidades presencial e semipresencial, com o objetivo geral de promover a formação e a qualificação de recursos humanos em nível avançado, visando à capacitação para pesquisa aplicada e à extensão, bem como para a qualificação de funções técnicas nas áreas da especialização. O curso de especialização visa oferecer condições significativas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, oportunizando a melhoria da qualidade de vida da população do RS, mediante a qualificação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

O Curso de Especialização em Liderança e Sustentabilidade tem como público alvo profissionais graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, oriundos de qualquer área de conhecimento.



2.1. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1.1 – Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo 36 (trinta e seis) vagas reservadas ao acesso universal e 04 (quatro) vagas reservadas ao corpo técnico e corpo administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

2.1.2 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Uergs, as vagas remanescentes serão remanejadas para os candidatos do acesso universal.

2.1.3 – Os candidatos técnicos administrativos da Uergs estarão submetidos aos mesmos critérios de avaliação que os candidatos do acesso universal.

2.1.4 - O curso, desde que preenchido o número mínimo de vagas fixadas no Anexo G, terá início conforme o Calendário deste edital, Anexo A. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, conforme fixado no Anexo G, a Universidade não oferecerá o curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas somente presencialmente pelo candidato(a) ou por terceiro, no endereço da Unidade, disponível no Anexo G.

3.1 - Na forma presencial, os interessados deverão comparecer à respectiva secretaria da Unidade do curso com envelope lacrado como descrito no item 4.4.

3.2 - Por intermédio de terceiro através de procuração com firma reconhecida em cartório contendo poderes específicos para tal e a apresentação de documento de identificação do outorgado para o ato.

3.3 – O período de inscrição é de 11 de fevereiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019 em dias úteis, nos horários das 8:45h às 11:45h, das 13h30min às 19h e 30 min. (ANEXO A CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO)

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição nas duas modalidades, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar os seguintes documentos:

- a. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b. Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);



- c. Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Formulário de Inscrição impresso do Processo Seletivo, disponível no ANEXO F devidamente preenchido e assinado, colar na ficha 01 (uma) fotografia do candidato;
- f. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, **atestando a integral realização dos componentes curriculares do seu curso, a Defesa do Trabalho de conclusão de Curso e data prévia de colação de grau antes do período de matrícula no Curso de Especialização.**
- g. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- h. *Curriculum lattes documentado* (cópias dos documentos que comprovem as informações, que serão pontuados conforme ordem do Quadro de Análise do *Curriculum* ANEXO B);
- i. Cópia do comprovante de reservista do serviço militar para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, apresentando a original junto da cópia;
- j. Memorial descritivo no máximo 02 (Duas) páginas, demonstrando cronologia, clareza na exposição das ideias e articulação textual, descrevendo as razões que pretende com a participação no curso de Especialização em Liderança e Sustentabilidade, qual área pretende efetuar o Trabalho Conclusão Curso e como ele se relaciona com a área da Liderança e Sustentabilidade.
- k. Comprovante de residência.

4.2 – Os documentos comprobatórios do *Curriculum lattes documentado* deverão vir organizados na mesma sequência dos itens apresentados no Anexo B (Quadro de Títulos).

4.3 - Não serão aceitas alterações e complementação de documentação de candidato após o recebimento da inscrição na secretaria da UERGS.



4.4 – As documentações do item 4.1 deverão ser entregue presencialmente em envelope lacrado. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

4.5 - Os candidatos que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo de seleção.

5. DA DURAÇÃO DO CURSO

5.1 - O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início de acordo com o Anexo A - Calendário. O horário e os dias das aulas para cada curso encontram-se no Anexo G.

5.2 - A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é de 360 horas. Os Cursos poderão ser oferecidos em até 20% EAD (ensino à Distância).

6. DA CONCLUSÃO DO CURSO

6.1 - O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:

I – 75% de frequência em cada disciplina;

II – Conceito mínimo “C” em cada disciplina (60% de aproveitamento);

III – Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto do curso, aprovado com conceito mínimo “C”, juntamente com a comprovação de envio do artigo a um periódico *qualis* para publicação. O Trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles o professor orientador. A Apresentação será realizada em sessão pública e presencial.

6.2 - Alunos devidamente matriculados que não atenderem as exigências acima serão desligados do curso.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, a primeira eliminatória/classificatória e a segunda etapa classificatória.



- Da Primeira Etapa -

7.2 - A primeira eliminatória/classificatória será composta de análise do *Curriculum lattes documentado* (peso 4,0) e Memorial Descritivo (peso 4,0) avaliados pela comissão de seleção será, constituída por professores do Curso.

7.3 - Na primeira etapa a avaliação e classificação dos inscritos será em ordem decrescente, da maior a menor pontuação obtida no *Curriculum lattes documentado* juntamente com a nota do memorial descritivo. Os itens de avaliação do memoria ell e do *Curriculum lattes documentado* estão descritos no quadro de critérios dos ANEXOS B e C.

7.4 - Serão chamados para a segunda etapa de entrevistas apenas os 60 primeiros colocados nesta classificação inicial, exceto em caso de empate de notas a partir do 60º colocado, assim os demais candidatos que possuam a mesma nota que o 60º também serão convocados.

7.5 - Os candidatos classificados para as entrevistas, deverão ter atenção as datas, horários e local onde ocorrerão, os agendamentos serão divulgados no site da UERGS e na Secretaria da Unidade. Não será permitida a troca de horário e data da entrevista, quem não comparecer estará eliminado(a).

- Da Segunda Etapa -

7.6 - A segunda etapa consistirá de: entrevista com o candidato.

7.7 - A entrevista será realizada individualmente e nela os candidatos terão oportunidade de esclarecer e trajetória acadêmica, profissional e demais questionamentos efetuados pela banca de entrevista do curso de especialização em liderança e sustentabilidade.

7.8 - A pontuação atribuída será de autonomia da banca de entrevista orientados pelos critérios abaixo:

- a) Apresentação do candidato e conhecimento de liderança e Sustentabilidade de 0,1 a 0,5 pontos;
- b) Pretensões com a realização do Curso de Especialização em liderança e sustentabilidade de 0,1 a 0,5 pontos;
- c) Apresentação de ideia base do TCC que pretende realizar no Curso de 0,1 a 0,5 pontos;



d) Coerência na entrevista e no memorial descritivo apresentado de 0,1 a 0,5 pontos;

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Para a realização da classificação final dos candidatos, à primeira etapa será atribuído peso 8 e à segunda etapa peso 2, totalizando as duas etapas 10 pontos.

8.2 - Os candidatos classificados como suplentes apenas poderão ser chamados até o início das aulas do curso. Após este período os mesmos NÃO poderão fazer matrícula.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 - Após efetuada as duas etapas de seleção, persistindo o empate entre candidatos será utilizado os seguintes critérios nesta ordem:

- A) Maior nota obtida na primeira etapa da seleção;
- B) persistindo o empate, candidato de maior idade;
- C) persistindo o empate, sorteio público com local e horário previamente publicado em edital no site da Uergs.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 - Os resultados preliminares da primeira etapa do processo serão divulgados na página da UERGS e na Secretaria das Unidades, conforme previsto no calendário no ANEXO A.

10.2 - Os comunicados de resultado preliminar e finais, incluindo a lista dos suplentes por ordem de classificação, serão divulgados na página da UERGS (<http://www.uergs.rs.gov.br/especializacao>) e na Secretaria da Unidade, conforme previsto no calendário do ANEXO A.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 - Aos candidatos caberá exclusivamente pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa da seleção, à Comissão de Seleção.

11.2 - Os candidatos discordem com o resultado atribuído na primeira etapa poderão encaminhar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, somente pelo modelo disponível no ANEXO D.



11.3 - O formulário de reconsideração deverá ser devidamente preenchido e enviado exclusivamente, via correio eletrônico, ao endereço **especializacao-frederico@uergs.edu.br** indicando no ANEXO D de informações adicionais sobre o Curso, impreterivelmente, no prazo estipulado no calendário do Anexo A.

11.4 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, via fax ou por qualquer outro meio ou e-mail que não o disponibilizado para esse fim.

11.5 - Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no calendário do Anexo A não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.

11.6 - A Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por pedidos de reconsideração não recebidos devido a falhas de conexão da internet ou qualquer outro ato de responsabilidade do(a) candidato(a), casos em que não serão reabertos prazos.

11.7 - A resposta ao pedido de reconsideração será enviada pela Comissão de Seleção ao postulante, ao correio eletrônico de origem.

11.8 - Não caberá pedido de revisão ao pedido de reconsideração em nenhuma hipótese.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 - Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, dentro do número de vagas limites informadas.

12.2 - As matrículas serão realizadas no período estabelecido no calendário do ANEXO A.

12.3 - Caso não se apresentem para a matrícula os candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar matrícula no prazo previsto no calendário.

12.4 - As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração dando poderes para tal ato, com firma reconhecida em cartório e mediante a apresentação de documento de identificação do outorgado no ato.



13. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início na data estipulada no ANEXO A deste Edital, nas dependências da Unidade da UERGS em Frederico Westphalen.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

14.2 - A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, junto à Secretaria do Curso, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após este prazo os documentos serão eliminados.

14.3 - As etapas de seleção terá validade exclusivamente para o Curso de Especialização em Liderança e Sustentabilidade oferecido neste Edital.

14.4 - Candidatos estrangeiros ou portadores de diploma emitido por instituições estrangeiras deverão apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB) bem como das Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação - CNE.

14.5 - Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto de estudante com prazo de validade.

14.6 - A não apresentação dos documentos necessários elencados neste edital, implicarão a não aceitação de matrícula do candidato classificado e sua exclusão do curso, ficando a vaga disponível para chamamento de suplente.

14.7 - Candidatos ou representantes de candidatos com deficiência deverão contatar previamente a Universidade, através do telefone (55) 3744 - 1142 ou encaminhar e-mail para especializacao-frederico@uergs.edu.br, a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

14.8 - Serão desclassificados candidatos que:



- a) deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente Edital;
- b) usarem ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;
- c) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
- d) apresentarem informações ou documentações falsas.

14.9 - Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a exclusão do candidato da seleção.

14.10 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conjuntamente com a PROPPG.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

Rafael Haag
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**ANEXO A – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM LIDERANÇA E SUSUTENTABILIDADE**

| Atividade | Responsável | Data |
|---|--------------------------|----------------------------|
| 1 Período de divulgação no Site da Uergs e em outros meios de comunicação. Publicação do Edital | Comunicação Uergs | 14/01/2019 |
| 2 Primeira etapa: Período de Inscrições dos candidatos | Candidatos | 11/02/2019 a 28/02/2019 |
| 3 Divulgação no site da UERGS do Resultado Preliminar da Primeira Etapa A divulgação será feita até as 18:30h. | Comunicação Uergs | 12/03/2019 |
| 4 Período de Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar (Por Email) | Candidatos | 13 e 14/03/2019 |
| 5 Divulgação no site da UERGS do Resultado Final da Primeira Etapa. Divulgação no site da UERGS do Cronograma para as entrevistas. A divulgação será feita até as 18:30h. | Comunicação Uergs | 19/03/2019 |
| 6 Segunda etapa: Período para entrevistas dos candidatos. | Comissão e Candidatos | 20, 21, 22/03/2019 |
| 7 Divulgação no site da UERGS dos alunos classificados (a partir das 18h e 30 min) | Comunicação Uergs | 26/03/2019 |
| 8 Período das Matrículas nas unidades. | Candidatos Aprovados | 27/03/2019 a 03/04/2019 |
| 9 Chamada e Matrícula de Candidatos Suplentes, caso as vagas não tenham sido totalmente preenchidas. | Secretaria Unidade | 04 e 05/04/2019 |
| 10 Data limite de encerramento das disciplinas | | 14/10/2020 |



ANEXO B - QUADRO DE CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

- 1) A análise *Curriculum lattes documentado* será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação lato sensu;
- 2) O *Curriculum lattes documentado* deve ser entregue com os documentos comprobatórios nos itens Atividades deste Anexo;
- 3) O *Curriculum lattes documentado* receberá pontuação máxima igual a 4 (quatro) pontos.
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A entrega dos documentos e títulos são de inteira responsabilidade dos candidatos. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos e comprovados documentalente.
- 6) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 7) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos abaixo preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.
- 8) Nos itens G e H somente pontuará em um dos itens levando em consideração se apresentado duas áreas de formação o que obtiver maior pontuação.

| ATIVIDADES | PONTUAÇÃO | | |
|---|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| | POR ATIVIDADE | MÁXIMA EM CADA ITEM QUE PODE ALCANÇAR | SUGERIDA PELO CANDIDATO |
| a) Curso de pós-graduação como especialização, mestrado ou doutorado em qualquer área. | 0,2 | 0,4 | |
| B1- Participação como bolsista de iniciação científica, extensão universitária ou monitoria. B2 - como colaborador de iniciação científica, extensão universitária ou monitoria. | 0,3 (Por semestre) | 0,9 | |
| c) Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outros Eventos Similares com carga horária superior ou igual a 20 horas. | 0,3 (por evento) | 0,9 | |
| D) Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária | 0,3 (por resumo) | 0,3 | |
| E) Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação Qualis. | 0,3 (por publicação) | 0,3 | |
| F) Cursos ministrados ou a participação como ouvinte em cursos ou oficinas com carga horária igual ou superior às 20h | 0,3 (por curso) | 0,3 | |
| G) Curso superior na área de ciências sociais aplicadas | 0,4 | 0,4 | |
| H) Curso superior com formação fora da área de ciências sociais aplicadas | 0,3 | 0,3 | |
| I) Participação em ONGS, Conselhos, Diretorias associações e fundações em instituições de caráter Social. | 0,1 | 0,5 | |
| Pontuação máxima: | | 4,0 | |
| Pontuação obtida: | | | |

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO

CANDIDATO: _____

UNIDADE EM FREDERICO WESTPHALEN

Rua Nossa Senhora Aparecida, 115. CEP: 98.400-000
Bairro Aparecida - Frederico Westphalen-RS
(55) 3744-1142 | www.uergs.rs.gov.br



ANEXO C - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO (peso 4,0)

Avaliação do memorial descritivo será de autonomia do avaliador atribuindo nota conforme os critérios do quadro:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO | PESO | NOTA ATRIBUÍDA |
|---|------------------|-----------------------|
| a) APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTO A CRONOLOGIA E A ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXPRESSAS | 0,1 a 0,8 | |
| b) APRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO QUANTO AS AÇÕES DE LIDERES E ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS DE CUNHO SOCIAL | 0,1 a 0,8 | |
| c) ANÁLISE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL RELACIONADO A ÁREA DE LIDERANÇA E SUSTENTABILIDADE | 0,1 A 0,8 | |
| d) ANÁLISE DA JORNADA ACADÊMICA MENSURADA NO MEMORIAL DESCRITIVO | 0,1 A 0,8 | |
| e) RAZÕES PELA QUAL PRETENDE CURSAR A ESPECIALIZAÇÃO EM LIDERANÇA E SUSTENTABILIDADE | 0,1 A 0,8 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA 4 PONTOS | | |
| NOTA ATRIBUÍDA PELO AVALIADOR DO MEMORIAL DESCRITIVO | | |



ANEXO E - GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIDERANÇA E SUSTENTABILIDADE - UNIDADE UERGS EM FREDERICO WESTPHALEN - RS

| GRADE CURRICULAR | | |
|--|---|----------------------|
| DISCIPLINAS | PROFESSORES | CARGA HORÁRIA |
| 1. METODOLOGIA DA PESQUISA | Dr ^a . Ariana Secco Popiolski | 30H |
| 2. PENSAMENTO SISTÊMICO E CULTURA ORGANIZACIONAL | Ma. Analisa Tiburski Sommer | 30H |
| 3. ÉTICA, LIDERANÇA E SUSTENTABILIDADE | Dr. Paulo Vanderlei Vargas Groff | 30H |
| 4. GESTÃO ESTRATÉGICA ORGANIZACIONAL | Me. Samba sané | 30H |
| 5. EMPREENDEDORISMO E CRIATIVIDADE | Ma. Analisa Tiburski Sommer | 30H |
| 6. DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL SUSTENTÁVEL | Dr ^a . Claudia Cristina Wesendonck Dr. Clódis Andrades Filho | 30H |
| 7. PLANO DE NEGÓCIOS E COMPETITIVIDADE | Me. Ernane Ervino Pfüller | 30H |
| 8. RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL | Dra. Daniela Mueller de Lara Me. Robson Evaldo Gehlen Bohrer | 30H |
| 9. LIDERANÇA: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS | Me. Samba Sane | 30H |
| 10. GESTÃO DE PESSOAS: ASPECTOS TÉCNICOS E COMPORTAMENTAIS | Dr ^a . Arisa Araújo da Luz | 30H |
| 11. ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE | Ma. Karine Daiane Zingler | 30H |
| 12. OFICINA DE TRABALHO DE CURSO | Me. Aaron Concha Vázquez Hengles | 30H |
| 13. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO OU MONOGRAFIA) | | |



ANEXO F - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÓS GRADUAÇÃO

| | | |
|---|--|-------------------------------|
| NOME(*): | | |
| MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: | | COLAR FOTO AQUI |
| <input type="checkbox"/> UNIVERSAL | | |
| UNIDADE DA UERGS EM: | | |
| *O nome do candidato deve ser preenchido conforme certidão de nascimento ou casamento. | | |
| Informações Pessoais | | |
| CPF: | RG: | Data Expedição RG: / / |
| Data nascimento: / / | Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino | |
| Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Outro: | | |
| Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira: Qual?: | | |
| Cor da pele: <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo | | |
| Endereço Residencial | | |
| Logradouro: | N.º: | |
| Bairro: | Complemento: | CEP: |
| Município: UF: | | |
| Telefone residencial: () | Telefone celular: () | |
| E-mail: | | |
| Graduação | | |
| Curso de origem: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| Ano de início: | Ano de conclusão: | |
| Município: | Estado: | |
| Trabalho | | |
| Atualmente está trabalhando? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| Nome da Empresa: | | |
| Cargo na empresa: | | |
| Atividade de trabalho tem relação com o curso realizado na UERGS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| Candidato(a) está de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital de seleção de Pós Graduação | | |
| Data: ____/____/____ | | Assinatura do(a) Candidato(a) |



ANEXO G – QUADRO DE VAGAS

| CURSO | REQUISITOS PARA INGRESSO: | VAGAS MIN / MAX | *DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS | REGIÃO DO CURSO UNIDADE DA UERGS | MAIORES INFORMAÇÕES |
|--|--|----------------------------|---|--|--------------------------------|
| Especialização em Liderança e Sustentabilidade | Graduados nos cursos superiores descritos no item 2 deste edital, reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação | 20 / 40 | Quinta-feira: 19h – 22:30h Sexta – feira: 19h – 22:30h Sábado: 08h – 12h | Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 115 Aparecida – Frederico Westphalen - CEP: 98400-000 | Anexo E |

*Algumas aulas poderão ser realizadas nos dias de segunda-feira, terça-feira e quarta-feira pelo turno da noite e aos sábados à tarde, conforme a necessidade de ajuste do calendário de aulas durante a realização do curso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIDERANÇA E SUSTENTABILIDADE

Fone: (55) 3744-1142

E-mail: especializacao-frederico@uergs.edu.br

